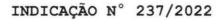
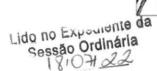


## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

## ESTADO DE SÃO PAULO www.cmguararema.sp.gov.br





Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências do Setor competente da Municipalidade para que seja regulamentada no município a Lei Federal nº 13.722/2018 que "Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil".

## JUSTIFICATIVA

Segundo a SBAIT - Sociedade Brasileira de Atendimento Integrado ao Traumatizado, 3,6 mil crianças e adolescentes morrem anualmente vítimas de traumas. Os dados podem ser encontrados na cartilha "Prevenção de Traumas em Crianças - Você precisa saber evitar!", que também traz outro dado alarmante: 777 crianças morreram por sufocamento só no ano de 2017.

O conhecimento de técnicas de atenção imediata, preparo e assistência são fundamentais e podem fazer a diferença na hora de prestar atendimento de urgência a um jovem ou criança.

Pensando na prevenção de situações de emergências nas escolas foi criada a nº Lei Federal nº 13.722/2018, onde professores e funcionários de escolas públicas e privadas, de ensino infantil e de educação básica deverão ser capacitados em primeiros socorros.

Apesar de a Lei encontrar-se vigente, os Municípios devem regulamentá-la para adequarem aos parâmetros pretendidos.

Por tais motivos e, visando propiciar mais segurança as nossas crianças esperamos ver atendida essa importante reivindicação o mais breve seja possível.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2022.

REINALDO GASPAR

Vereador